



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 879 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando** o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

**Considerando** o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

**Considerando** o Decreto nº 414 de 26 de junho de 2019;

**Considerando** o processo nº 21917/2020-GAB/SEFIN, de 21 de outubro de 2020, da Secretária Municipal de Finanças, bem como MEM/SEFIN/DAT nº 154/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º Alterar** para R\$ 72.842.069,60 (setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos), a meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para exercício de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco